



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

ATA

ATA Nº. 30 – REUNIÃO - ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO TJMMG nº 175	
Data	09 de fevereiro de 2023
Horário	Início: 11h Término: 11h50min
Local	Sala José Tuedes – 6º andar - TJMMG
Participantes	<ul style="list-style-type: none"> - Desembargador James Ferreira Santos, que presidiu - José Sebastião Alves de Aguiar – Assessor - Giovanne Gomes da Silva – Chefe de Gabinete da Presidência - Giovani Viana Mendes – Secretário Especial da Presidência - Frederico Braga Viana – Auditor - Raquel de Oliveira Costa Silva, que secretariou - Lucélia Moreira Santos – CESI - Nayana de Souza Ramos – CESI - Davi Alves de Souza – Gestão Documental - Danúbia Kellen Ferreira Andrade – Gestão Documental
Assunto 1	Atualização da Resolução TJMMG nº 175, de 05 de setembro de 2016
Discussão	<p>Aberta a reunião, o Presidente da CPAD, Desembargador James Ferreira Santos, saudou a todos os presentes e discorreu sobre a importância da atualização da Resolução TJMMG nº 175 de 2016, nos aspectos que tangem as atividades Gestão Documental (GD) e da Corregedoria da Justiça Militar (CJM). O debate foi aberto com esclarecimentos das propostas da GD, referente à transferência do arquivo da CJM para a GD. O ponto mais importante foi com relação ao Art. 68 e seus incisos que não ficaram, claramente, atribuídos para nenhum dos setores. Considerando que a função de fiscalização correcional e de conferência da regularidade dos autos remetidos pelas Secretarias de Juízo ao arquivo da Justiça Militar é ação primordial da Corregedoria; considerando que os autos só devem ser remetidos ao arquivo da GD sem quaisquer pendências; considerando que a GD tem a atribuição de zelar pela guarda, conservação, recuperação e controle do acervo arquivístico, bem como a aplicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade.</p> <p>Esclareceu-se que este padrão de atuação é comum em grande parcela das casas do poder judiciário, isto é, o atendimento ao público (interno e externo) e a conferência dos autos da 1ª Instância será mantido a cargo da CJM, evitando usurpação de função.</p>

Encerramento

Nada mais havendo, lavrei esta Ata, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, com conhecimento e ciência dos demais Membros e participantes.

Desembargador James Ferreira Santos

Presidente da CPAD

Membros:

José Sebastião Alves de Aguiar

Raquel de Oliveira Costa Silva



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA SANTOS, Desembargador Militar do TJMMG**, em 02/03/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0258258** e o código CRC **52137AC1**.

22.0.000001822-1

0258258v2

Rua Tomáz Gonzaga 686 - Bairro LOURDES
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG